



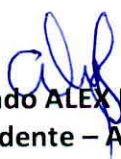
RECEBIDO
22 / 10 / 25
Hora: 12 : 10
Ulrich B. Souza

MENSAGEM Nº 323/2025-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 920/2025, que “Define como interesse público, e estabelece local e data para realização do evento denominado de Rondônia Rural Show Internacional”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de outubro de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 920/2025

Define como interesse público, e estabelece local e data para realização do evento denominado de Rondônia Rural Show Internacional.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Define como de interesse público estadual a feira de agronegócio denominada de Rondônia Rural Show Internacional, destinada à promoção, fomento e estímulo ao agronegócio.

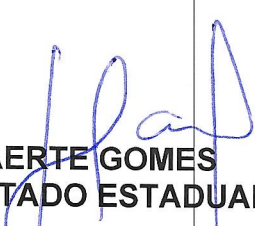
Art. 2º Fica estabelecido como local de realização da Rondônia Rural Show Internacional o Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, área de propriedade do Governo do Estado de Rondônia, localizada na rodovia BR-364, KM 333, zona rural do Município de Ji-Paraná.

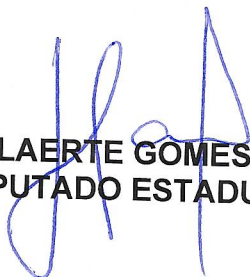
Parágrafo único. O evento constante no *caput* do art. 2º será realizado anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de outubro de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 17 JUN 2025 Protocolo 997/25	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº 920/25
	AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES		
“Define como de interesse público, e estabelece local e data para realização do evento denominado de Rondônia Rural Show Internacional.” A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA: Art. 1º Define como de interesse público estadual, a feira de agronegócio denominada de Rondônia Rural Show Internacional, destinada à promoção, fomento e estímulo ao agronegócio. Art. 2º Fica estabelecido como local de realização da Rondônia Rural Show Internacional, o Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, área de propriedade do Governo do Estado de Rondônia, localizada na rodovia BR-364, KM 333, zona rural do Município de Ji-Paraná. Parágrafo único. O evento constante no caput do art. 2º, será realizado anualmente, na última semana do mês de maio, Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Plenário das Deliberações, 03 de junho de 2025.  LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL			

PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
	AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES			
JUSTIFICATIVA Senhores Deputados, Senhoras Deputadas A cada ano, a feira de agronegócio denominada de Rondônia Rural Show Internacional, se amplia, ganhando novos expositores e visitantes. E na mesma dimensão o evento oferece maior visibilidade dos produtos. Além da importância de definir a feira de agronegócio como de interesse público, o presente Projeto de Lei também estabelece o Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, área de propriedade do Governo do Estado de Rondônia, como local oficial para a realização das edições da Rondônia Rural Show Internacional. Faz-se mister salientar, que retirei de tramitação do Projeto de Lei 509/2024, que se encontrava a espera de parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta ALERO, para aperfeiçoar, incluindo além do local, a data fixa para a realização do Rondônia Rural Show Internacional. Assim sendo, estou reapresentando o PL anterior, com alterações. Plenário das Deliberações, 03 de junho de 2025.  LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL				